



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores e Senhoras Vereadores(as),

Submeto à apreciação desta distinta Casa Legislativa a presente proposição, que institui, a "Institui a Política Municipal de exibição de eventos culturais, turísticos e esportivos antes das sessões de cinema." com o objetivo de fomentar três importantes segmentos da nossa cidade: a cultura, o turismo e o esporte.

A presente proposição tem por objetivo a exibição de informações sobre eventos culturais, turísticos e esportivos do Município de Juiz de Fora, antes do início das sessões de cinema, como forma de valorizar a produção cultural local, ampliar a divulgação do calendário oficial e fortalecer o setor turístico e esportivo, que desempenham, papel estratégico no desenvolvimento econômico de nossa cidade.

Sob a ótica econômica, o turismo - especialmente em suas vertentes: cultural, de negócios e eventos, esportivo, gastronômico e de ecoturismo, este último recentemente incluído no ordenamento municipal pela Lei nº 15.174/2025 - constitui vetor estratégico de desenvolvimento, capaz de impulsionar a geração de empregos, a movimentação financeira e a arrecadação de tributos. De acordo com a Secretaria de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais, o setor movimentou aproximadamente R\$ 34 bilhões em 2023, consolidando Minas Gerais como um dos principais destinos turísticos do país. Ademais, dados oficiais demonstram que o turismo mineiro apresentou crescimento superior à média nacional, com participação expressiva no Produto Interno Bruto estadual e incremento direto no número de empregos formais.

No plano nacional, o Ministério do Turismo destacou que o setor foi responsável pela criação de milhares de postos de trabalho formais em 2023, contribuindo de maneira significativa para a recuperação econômica do país. Esses números reforçam o efeito multiplicador do turismo, que beneficia não apenas a cadeia direta do setor (meios de hospedagem, transporte, agências de viagens), mas também o comércio, a gastronomia e os serviços locais.

No caso de Juiz de Fora, a iniciativa de utilizar o espaço das salas de cinema como canal de divulgação representa uma solução inovadora, de baixo custo e alto alcance, considerando o público numeroso e segmentado que frequenta semanalmente esses estabelecimentos. A medida possibilita maior visibilidade aos eventos culturais e turísticos já cadastrados no Calendário Oficial, incentivando a participação da população local e atraindo visitantes de outras cidades e regiões, o que impacta positivamente na economia e na imagem do Município como polo cultural, esportivo e turístico.

Ademais, a iniciativa encontra respaldo no princípio constitucional da eficiência (art. 37, caput, da Constituição Federal). Adicionalmente, a proposição está em consonância com o disposto no art. 30, inciso I, da Constituição Federal, que atribui aos Municípios a competência para legislar sobre assuntos de interesse local, bem como no art. 171 da Constituição do Estado de Minas Gerais, que reforça tal prerrogativa ao determinar que compete ao Município legislar sobre temas de interesse local, com destaque para iniciativas voltadas ao bem-estar de sua população.

Diante disso, conclamamos os nobres pares desta Casa Legislativa a aprovarem esta proposição, que reforça o compromisso do Município com uma gestão pública moderna, eficiente e inclusiva. O impacto social e econômico positivo desta medida fortalecerá a relação entre o Poder



Público e a sociedade, promovendo o acesso a informações relevantes para o fomento da cultura, do turismo e do esporte em nossa cidade.

Palácio Barbosa Lima, 25 de setembro de 2025.



Tiago Rocha dos Santos
Vereador Tiago Bonecão - PSD

